



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 15/03/2023


Fabrício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N° 086/2022

LEI N° 1.567.2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO A PREVENÇÃO DE QUALQUER TIPO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, promoverão ações integradas na câmara municipal e na rede pública de ensino, ações sócio educativas, bem como preventivas visando o combate a todo e qualquer tipo de atos de violência contra a mulher.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei poderão ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou podendo fazer parcerias ou convênios através de empresas privadas ou qualquer outro meio legal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal